

201ª PROMOTORIA ELEITORAL - NILÓPOLIS

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL

N° 0002/2024 - PE201NIL

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pela 201ª PROMOTORIA ELEITORAL - NILÓPOLIS, diante dos fatos narrados nos documentos anexos, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição da República, art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, art. 78 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 34, inciso VI, da Lei Complementar nº 106, de 03 de janeiro de 2023, e com base na Resolução GPGJ n. 2.331, de 5 de março de 2020, INSTAURA o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**.

Procedimento n° 02.22.0011.0030381/2024-17

Suposto Abuso de Poder Político - Perseguição a funcionário público

Atribuição: Eleitoral

Assunto (código): 11428 - DIREITO ELEITORAL

Investigado: CANDIDATO JORGINHO SCALISE

Descrição dos fatos: CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997; CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno; CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, caput, da Constituição da República; CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais; CONSIDERANDO a notícia de fato encaminhada pela Ouvidoria do Ministério Público em anexo a presente; CONSIDERANDO que tais fatos, se comprovados, podem caracterizar possível prática de abuso de poder político; RESOLVE a Promotora Eleitoral, que ao final subscreve, instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL, na forma da do art. 3º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, com a finalidade de reunir informações sobre os fatos noticiados no relatório de missão. Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências: 1. ENCAMINHE-SE cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registro. 2. NOTIFIQUE-SE Vanessa Muniz (funcionária do posto de saúde central do município de Nilópolis) para comparecer a esta PJ no dia 05/11/2024, às 14:00h, para complementar as informações e trazer elementos que comprovem os fatos narrados, por meio de provas documental e testemunhal.

Noticiante: ANÔNIMO